

A. Q. de F. Prov.

Mmo. Exmo. Senhor

Ant. Fagundes

1837

Ardentemente deseja a Camara Municipal da Villa do Couto para curar em-  
prrompto os males que soffrem pela total fal-  
ta de hũa cadeia e casas para prisoes de  
criminosos deo si ahu trabalho superior  
as suas forças atenta a escassez de suas ren-  
das, nomina hũa Comissao de hũa com-  
puzenda para averiguar o actual estado  
de hũa villa e acabar de certificar a hũa  
necessidade de hũa casa de basio da freguesia  
e apresentara, julgada de transcendencia  
hozior a hũa villa de hũa obra com as  
fornalidades legais e foi orçada em dous  
contos de reis, hũa parte no de pois a hũa villa  
subvencio e voluntaria a hũa villa e a hũa  
de hũa villa sendo a hũa villa 1:857000,  
ora nao podendo o fazenda hũa villa  
ta renda fazer essa obra, ouca hũa villa  
sua voz perante a Respublica de hũa villa  
hũa Legislativa pedindo hũa villa  
para ajuda de hũa villa

A Camara Municipal

tem o prazer de contar com o apoio  
espirito benficio e acollimento. Deos

1837/1  
catalão

5  
Deo Guarde a *Exposiç. m. a.*  
Dea do Catatoc *Expos. extraordinaria de*  
26 de Julho de 1837.

M. e C. Sr. Primeiro Secretario  
Junta Legislativa Provincial de Goyas

Francisco Damaz de Souza  
Joachim Pereira da Silva  
Honorio Amancio de Araújo  
Cavalleiro Joze de Oliveira e Novais  
e Manoel Goncalves da Silva.

Para H.

M. e C. <sup>m. e</sup> L.

1837

A Camara Municipal da Cida  
do Catatubá teve a Subia consideracão do V. Ex.  
dos Artigos de Posturas que tem adoptado  
em seu Municipio, abendo V. Ex. a favor  
var provisoriamente se julgar vantajoso.

Deos guarde a V. Ex. Com mi-  
to anno = Villa de Catatubá. De pas Or-  
dinaria de 14 de Abril de 1837.

1837

M. e C. <sup>m. e</sup> L. Presidente deste Convincia de J. J. as

J. Francisco Domingues Ferreira de Souza  
Camillo Jose de Oliveira Noves  
Honorio Amancio de Araujo  
Filipe Rodrigues de Aguiar  
Manoel Fernandes da Silva  
Joaquim Brima da Silva



281

de sua franca linguagem por se achar che-  
ga de praxe, e digno felicitar as circum-  
pecta C. Assembla.

Deos Vos Guarde Senhores como  
ho' assistor a Provincia de Goyas - faticos  
Alfao' no trordenaria de 26 de Julho 1837

Senhores Deputados d' Assembla Legisla  
tiva Provincial de Goyas -

Francisco Domingues Ferreira de Souza  
Narciso Antonio de Araujo Bromeiro  
Joaquim Pereira da Silva  
Carnello Jose de Oliveira Neves  
Manoel Goncalves da Silva.





P. sua Cadega com o necessario com modico  
 segurança hi sua subra guarda para furtivos de  
 criminosos hi sua verdade incontavel ora actual  
 estado da casa de prisoes q' m' pareceo ante de crime  
 moro mereca atencao do pacifico J. de este  
 Municipio destando a fiamam Municipal  
 Certa de coajurar tanto q' he incumbido a  
 di sua criacao retribuo q' se fizesse sua nova  
 avaliando a casa pora cuja planta dada p' sua  
 formigas de seio se q' se tramittit a C. D.  
 para q' candidando deus J. de confiança proceda  
 a avaliacao de baixo de fiamam da casa actual  
 e com q' da nova de baixo da planta da formiga  
 cas a m.

Fiamam repura no coajurada C. D.  
 na confidencia q' unctio

D. C. de S. J. de S. 2808  
 Brit e 1837

O Prud. da fiamam  
 Francisco Domingos Torrico de Souza

J. de S. Municipal interior de S.

J. de S.







Tomo de Taboas

Comunidade de lugar e nome de  
Sua Magestade do Sr. D. João, por Sua  
Majestade, o qual se trata da pta  
da appropriação da pta da freguesia  
de São Pedro de São João de  
juramento a respeito em  
contos de reis. De que se fez  
mandado de Sr. D. João de  
Sua Magestade, em que se  
os fregueses, os Lavadeiras e  
Povo da Silva Taboas in  
tornou ao Sr. D. João de  
gerar freguesia

João de São João de

Ronaldo de São João

1837

Mmo Ex: Senhor

P.  
 Por rigorosa obrigação ordenada por Lei Provin-  
 cial, a Camara Municipal desta Villa, lida a Pre-  
 sencia de V. Ex. para por seu intermedio dar  
 o destino competente as fontes de sua Aldeia e  
 Moura, a Camara ja conta o ser nulla, no todo, fal-  
 ta, erro, ou Documento, por ser illa espora de  
 Senhores Legisladores Provincias de quem carem  
 esta Camara, a qual nossem do pouco, ou in-  
 nenhum conhecimento da Camara, a respeito  
 feita, para a boa intelligencia das Tabellas, ella  
 presentou com elle, e se certar-se po-  
 rem foi badele, a Camara comissando o seu traba-  
 lho do dia de sua posse em Janeiro naõ tem po-  
 dido bem de se punhar duas funcões.

Dos Juard. de V. Ex. por insunção, a  
 Catalão em Presença Ordinaria de 13 de Junho  
 de 1837

1837

Mmo Exmo Sr. Luiz Gonzaga de Amaral  
 Presidente desta Provincia de Goia

Francisco Domingos Pereira de Souza  
 Joaquim Pereira da Silva  
 Honorio Amancio de Araujo

Catalão

Camilla Joaze Chaves Soares  
Emanuel Gonçalves da Silva

N.º 23.

Ap.

A Commissão de Fazenda Municipal exami-  
nando as contas da Receita e Despesa da C. C. B.  
da Villa de Curitiba dos annos financeiros de 1834 a  
31 de Março de 1837, as achou illegaes. E nas re-  
vem organisadas na forma da Ley Prov. = 1.º por  
sirem illegadas em hua só Conta, e sem distinc-  
ção do anno financeiro = 2.º E nas rix. Sommada  
a Despesa = 3.º finalmente por se não conhecer os  
salidos, e paravás de huns annos E outros, co-  
m o ultimo do anno financeiro, hi do seguinte =

### Parecer

Que se recensem as contas com os Docum.<sup>tos</sup> que  
as acompanharam, a fôrta Villa Camara para  
as organizar na forma da Ley.

Pelo da Assembleia Legislativa Prov. de Guayra  
28 de Maio de 1837

Antonio Doqueim de M. Nello  
Joaquim Pereira de Moraes  
Feliciano Jose Leal